



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 960, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA A RUA PROJETADA, NO BAIRRO QUINTA DO FAROL, COM O NOME DE ANTONIO FERNANDES SOBRINHO (ANTONIO CARREIRO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Antônio Fernandes Sobrinho (Antônio Carreiro)**”, a Rua Projetada do Bairro Quinta do Farol.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 01 de agosto de 2024.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ